



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025 - Edição nº 205

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 702/2025: "Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 - SESAÚ, com vistas à contratação temporária de profissionais para atuação nos Programas de Atenção Especializada."
- PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SESAÚ Nº 02/2025.
- EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 702, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 - SESAU, com vistas à contratação temporária de profissionais para atuação nos Programas de Atenção Especializada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão para realizar Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 - SESAU, com vistas à contratação temporária de profissionais para, sob a presidência do primeiro nomeado, com efeito a partir de 11 de setembro de 2025.

I. **ALISSON DOS SANTOS MATOS**, Diretor da Divisão de Saúde Bucal, matrícula de nº 12781.

II. **ELIANA COSTA DA SILVA**, Assessor Especial, matrícula de nº 12170.

III. **ELKE BARRETO RIBEIRO SANTANA**, Superintendente de Planejamento em Ações de Saúde;

Art. 2º. A Comissão ora instituída fica encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no Edital e demais instrumentos do Processo Seletivo em todas as suas fases.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 11 de setembro de 2025.

Danilo de Sousa Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SESAU N.º 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Municipal 1.410/2006 e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, especialmente na resolução do TCM n.º 1.420/20, visando realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação nos Programas de Atenção Especializada, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Simplificado SESAU-02/2025, para a função de **MÉDICO ESPECIALISTA** para a Policlínica de Brumado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A avaliação dos candidatos será através de ANÁLISE CURRICULAR.

1.2. A contratação será pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

1.3. Quadro de funções, número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e salário base:

FUNÇÃO/CÓDIGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Cardiologista 01	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Dermatologista 02	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Endocrinologista 03	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Gastroenterologista 04	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	8HS	R\$ 4.400,00
Ginecologista 05	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado	* 8HS	R\$ 4.400,00

Assinado por: DANILLO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



		em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.		
Infectologista 06	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	*8HS	R\$ 4.400,00
Mastologista 07	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	*8HS	R\$ 4.400,00
Neurologista 08	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	*8HS	R\$ 4.400,00
Ortopedista 09	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	*8HS	R\$ 4.400,00
Urologista 10	01+CR	Diploma de curso superior na área a que concorre; Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; registro no conselho profissional equivalente.	*8HS	R\$ 4.400,00

CR = Cadastro Reserva

****CARGA HORÁRIA = Será cumprida exclusivamente nas segundas-feiras e terças-feiras (08HS/DIA) e quartas-feiras (04 HS/DIA), em horário administrativo**

As funções de que tratam este Edital possuem atribuições e vencimentos previstos nos seguintes dispositivos legais:

1.4.1 Lei Orgânica do Município de Brumado.

1.4.2 Lei Nº 1.212 de 13 de maio de 1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Brumado).

1.4. O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em uma única etapa, através de ANÁLISE CURRICULAR, em caráter classificatório.

1.5. O presente Edital, Resultado e Convocações, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, no site www.brumado.ba.io.org.br.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 15 a 19 de setembro de 2025;
- Horário: 08h às 12h e 14h às 17h30;

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



- Local: Secretaria Municipal de Saúde, Praça Coronel Zeca Leite, 415, Brumado-BA (Prédio da Prefeitura Municipal de Brumado).
 - 2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.
 - 2.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
 - 2.3. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os documentos mencionados no ANEXO VI, poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou Xerox acompanhada do original para autenticação por Servidor Público Municipal.
 - 2.4. O candidato que, no ato da inscrição, não apresentar documentos mencionados no ANEXO VI, será eliminado, em caráter irrevogável.
 - 2.5. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;
 - Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - Registro no Conselho de Classe, com o respectivo número de registro, bem como comprovante de regularidade com as anuidades dos respectivos órgãos de classe, para a função técnica a que concorre. Caso o candidato ainda não tenha a carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo órgão de classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal.
 - 2.6. A não apresentação da referida documentação implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
 - 2.7. No ato da entrega de documentações, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação de toda a documentação necessária, na falta de algum desses documentos o candidato será eliminado do processo seletivo.
 - 2.8. Para se inscrever o candidato ou seu procurador, deverá, no ato da inscrição:
 - 2.8.1. Comparecer ao local das inscrições definido no item 2, munido da documentação solicitada no ANEXO VI deste edital, para preenchimento do requerimento de inscrição.
 - 2.8.2. Conferir e assinar a ficha de inscrição (ANEXO II), assumindo total responsabilidade

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1.doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



pelos dados nela informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate conforme item 3.1.8), sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.

2.10. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3 - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.1 As **PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**, assim consideradas aqueles que apresentarem conforme os **ANEXOS X e XI, respectivamente**, na forma da Lei Federal nº 15.142 DE 03 DE JUNHO DE 2025, serão destinadas 30% das vagas a serem providas em cada função, em face da classificação obtida no processo seletivo.

3.2 O candidato que declarar falsamente a condição de **PESSOA PRETA ou PARDA, INDÍGENA ou QUILOMBOLA** será excluído do processo seletivo, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.3 Não havendo **candidatos PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**, aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.4 Na ocorrência de desistência da vaga por **PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato **PRETO E PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



- 3.5 Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.6 O candidato **PRETO E PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico- racial.
- 3.7 Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.8 Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato **PRETO E PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA** participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.
- 4.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.
- 4.3. Para efeitos do ora disposto no parágrafo anterior, na hipótese de o quantitativo de vagas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.4. A quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência no presente processo seletivo não poderá exceder 20% do quadro total.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições das funções para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições e consequente rescisão contratual, caso reste comprovada a inaptidão para desempenho das atividades, devendo ser respeitados sempre os Princípios do Contraditório e Ampla Defesa.

4.6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas através do preenchimento do **ANEXO VII - Modelo de Declaração Para Pessoa com Deficiência**;

4.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição.

4.8. O laudo médico anexado durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 06 (seis) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições

4.9. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

4.10. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

4.11. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

4.12. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

4.13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulado, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



4.14. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

5 - DA SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados através de AVALIAÇÃO CURRICULAR/ANALISE DE TÍTULOS.

5.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR / ANALISE DE TÍTULOS:

5.1.1 A Avaliação curricular, de caráter meramente classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESPECIALIZAÇÃO		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	2	2
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação.	2	2
Certificado de pós-graduação Latu Sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	2	4
Certificado, devidamente registado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	4
Publicação científica na área do emprego público pretendido.	1	2
2. TEMPO DE SERVIÇO		
Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.	1 por semestre completo	6
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		20

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



5.1.2 Cada título será considerado uma única vez.

5.1.3. O curso superior na área não será avaliado como título, entretanto, a apresentação da Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de graduação na área deve ser entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos e devidamente identificado com a expressão "pré-requisito".

5.1.4. Serão considerados títulos aptos a serem valorizados:

- A) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;
- B) Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre com tempo igual ou superior a 06 (seis) meses.

5.1.5. Documentos comprobatórios para a Prova de Títulos:

- A) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado;
- B) Certificados de Conclusão de curso (residência ou especialização);
- C) Certificado ou documento equivalente que comprove a publicação científica.

5.1.6 Documentos comprobatórios do Tempo de Serviço:

- A) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador - folha de rosto e de qualificação civil - e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso. e assinaturas;
- B) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso);
- C) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início - dia, mês e ano - e de permanência ou término, se for o caso).

5.1.7. Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá anexar comprovante de alteração de nome.

5.1.8. A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo, designada. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.1.9. Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR /AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:

- 1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
- 2º - O candidato com maior tempo na função; e
- 3º - O candidato de maior idade.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



6- 7DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1 A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de pontuação.
- 6.2 Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados.
- 6.3 O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no site www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br, a partir do dia 26 de setembro de 2025.

7- DOS RECURSOS:

- 7.1 Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto à Secretaria Municipal de Saúde–SESAU, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.
- 7.2 O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo V deste Edital.
- 7.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 7.4 O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção.
- 7.5 Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil e o segundo dia, o subsequente a ele.
- 7.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidos.
- 7.7 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1 A contratação será feita tão logo a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 8.2 As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo máximo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.3 É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.
- 8.4 – Havendo a possibilidade de, a critério do profissional médico e atendendo o interesse do Município, será a carga horária estendida até 16 horas semanais, com correspondente remuneração proporcional semanal.
- 8.5 A convocação se dará através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



8.6 O não comparecimento do candidato convocado dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos Editais será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

9 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG ; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe (CRM); Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); PIS ou PASEP; Declaração de dependentes com devida comprovação e Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.3 São condições para contratação:

- A) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
- B) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 7.1 deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente entrevista, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.3 O presente Processo Seletivo tem validade de 01 um ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração e por necessidades dos serviços.

10.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes as instruções, orientações, convocações e resultados relacionados a seleção.

10.5Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.7 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1.doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



- ANEXO I - Descrição e outras Informações Referentes aos Cargos Anexo
- ANEXO II - Ficha de Inscrição
- ANEXO III - Modelo de Currículo
- ANEXO IV - Formulário de Relação de Títulos
- ANEXO V – Formulário para Recursos
- ANEXO VI - Documentação para Inscrição
- ANEXO – VII - Modelo de Declaração para Pessoa com Deficiência
- ANEXO – VIII - Documentos Para Declaração De Quilombolas E Indígenas

Daniilo de Sousa Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO I

DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SESAU 02/2025)

Função: Cardiologista, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Ginecologista, Infectologista, Mastologista, Neurologista, Ortopedista e Urologista.	8 horas
<p>Síntese das atribuições gerais:</p> <p>Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos de aproximadamente 20 minutos, garantindo no mínimo 60 consultas semanais agendadas pela Central de Marcação do município; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais, incluindo preceptoria dos alunos oriundos do Curso de graduação e/ou residentes em Medicina da UNIFG - Campus Brumado.</p> <p>Pré-requisitos exigidos Cardiologista:</p> <p>Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina</p> <p>Pré-requisitos exigidos Dermatologista:</p> <p>Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina</p> <p>Pré-requisitos exigidos Endocrinologista:</p> <p>Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou ETítulo de especialista em Endocrinologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p> <p>Pré-requisitos exigidos Gastroenterologista:</p> <p>Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da</p>	

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



Educação; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Ginecologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Ginecologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Infectologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Mastologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Neurologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Ortopedista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Ortopedia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Pré-requisitos exigidos Urologista:

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de Conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de Especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



--

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SESAU 02/2025)

1) CARGO: _____

2) DADOS PESSOAIS (preencher com letra legível, preferencialmente "de forma"):

Nome Completo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	
Endereço Completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
E mail:	Tel. Residencial/celular:	

3) DECLARAÇÃO:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO NA FORMA DO EDITAL Nº 02/2025. DECLARO CONCORDAR EM SER CONTACTADO, TAMBÉM, PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO AQUI INDICADOS, ASSIM COMO, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO. Brumado, ____ de _____ de 2025. Assinatura: _____
--

Identificação do responsável pelo recebimento:	
Data do recebimento:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU Nº
02/2025

Nome Completo:	
Cargo ao qual concorre:	
Discriminação: Recebi a inscrição do Edital 02/2025	
Identificação do responsável pelo recebimento:	
Data do recebimento:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
PRAÇA CORONEL ZECA LEITE, N.º 415, CENTRO, BRUMADO-BA, CEP: 46.100-045
E-MAIL: sesau_brumado@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TEL CELULAR:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

a) FORMAÇÃO:

b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1. Tempo de experiência profissional na função / cargo a que concorre:

R=

b.2. Instituição onde trabalhou:

R=

b.3. Cargos ocupados ou funções exercidas:

R=

b.4. Descrever as atividades desempenhadas:

R=

b.5. Cargos ocupados ou funções exercidas:

ASSINATURA

OBS.: ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE TÍTULOS
MÉDICO GINECOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, PEDIATRA, ENDOCRINOLOGISTA,
NEUROLOGISTA, UROLOGISTA.**

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SESAU 02/2025)

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

TÍTULO	HISTÓRICO/RESUMO	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)

Declaro, para os devidos fins, possuir os requisitos que me habilita ao cargo correspondente a inscrição.

OBS: Se necessário, podem ampliar as linhas, que devem ser preenchidas de forma legível e fazer acompanhada dos documentos comprobatórios dos títulos relacionados.

Brumado, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº SESAU 02/2025)

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
10. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com carga horária igual ou superior a 20 horas;
11. Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe (CRM)
12. Currículo (ANEXO III);
13. Formulário Relação de Título

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SESAU

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a) no
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 SESAU, CPF
n. _____, documento de identificação
n. _____,

DECLARO-ME portador de deficiência,
nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, e solicito a minha
participação neste concurso dentro dos critérios assegurados à Pessoa
com Deficiência (PcD).

Declaro ainda estar ciente das atribuições das funções para os quais
pretendo me inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estarei sujeito
à avaliação pelo desempenho conforme estipulado no item 5.3 do
referido edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Brumado/BA, ____ de _____ de _____.

Obs.: Anexo a esta declaração, **Laudo Médico** atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa
referência ao código correspondente da Classificação Internacional
de Doença – CID

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ANEXO VIII DOCUMENTOS PARA DECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

- Autodeclaração:

Um documento onde o candidato se declara indígena ou quilombola, geralmente com justificativa.

- Declaração de Pertencimento:

Uma declaração emitida pela comunidade, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas, atestando o pertencimento étnico e, em alguns casos, a residência na comunidade.

- Documentos de Identificação:

Cópias de RG e CPF, e em alguns casos, a versão digitalizada do documento de identificação com foto e número legíveis.

Documentos Específicos para Indígenas:

- Declaração da FUNAI: Uma declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena homologada, ou comprovante de residência em comunidade indígena homologada pela FUNAI.

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI): Documento fornecido pela FUNAI que comprova a identidade indígena.

Documentos Específicos para Quilombolas:

- Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares:

Documento emitido pela Fundação Cultural Palmares atestando a condição de remanescente de quilombo.

- Declaração de Residência:

Comprovante de residência emitido pela Fundação Cultural Palmares ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

Observações Importantes:

- A legislação e os procedimentos podem variar entre instituições e editais. É crucial verificar os requisitos específicos do local onde a declaração será apresentada.

- A autodeclaração é um ato de reconhecimento da identidade étnica e a validação dos documentos garante o acesso aos direitos e políticas afirmativas para indígenas e quilombolas.

- Para mais informações sobre o processo de autodeclaração, consultar a página do serviço "Obter Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo" no GOV.BR e a página da bolsa permanência no Portal Gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1.doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C> e informe o código F2EB-0AB0-E64F-920C



Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2EB-0AB0-E64F-920C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO SOUSA MENEZES** (CPF 826.XXX.XXX-30) em 11/09/2025 18:09:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/F2EB-0AB0-E64F-920C>

Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

A Prefeitura Municipal de Brumado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado à aquisição de medicamentos diversos.

A medida fundamenta-se no art. 71, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021, em razão da comprovação da descontinuidade de itens constantes no Termo de Referência, situação que inviabiliza a regular continuidade do certame e compromete os princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

O objeto será oportunamente readequado, com exclusão dos itens descontinuados e posterior instauração de novo procedimento licitatório.

BRUMADO/BA, 11 de setembro de 2025.

DANILO DE SOUSA MENEZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autenticação: 63B255D96D-D78A03F0B9-14FB4A5ADE-46776C5CE1 | Edição: 205